



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade  
Instituto Estadual do Ambiente

### ATO DO PRESIDENTE

#### PORTRARIA INEA/PRES Nº 1.289 DE 09 DE MAIO DE 2024

AUTORIZA O DESENVOLVIMENTO DA SERVIDORA ANA CLAUDIA GHIZI DE MELLO, DO QUADRO PERMANENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, MEDIANTE PROGRESSÃO.

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA**, no uso das atribuições legais e regulamentares, conferidas pela Lei Estadual nº 5.101, de 04 de outubro de 2007, pelo Decreto nº 48.690, de 14 de setembro de 2023, e

#### CONSIDERANDO:

- a Lei nº 6.101, de 06 de dezembro de 2011, que dispõe sobre o quadro de pessoal do Instituto Estadual do Ambiente - Inea, aprova seu Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) e dá outras providências;
- a manifestação favorável da Procuradoria Geral do Estado, diante do Parecer nº 01/2019-MCAR , no processo nº SEI E-07/002.6528/2019, acerca da progressão e promoção dos servidores pertencentes ao quadro de pessoal deste Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
- a Resolução Inea nº 01, de 28 de janeiro de 2009, que disciplina o uso pelo Inea de instrumentos administrativos adotados pelas extintas SERLA, FEEMA e IEF.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o desenvolvimento na carreira, a partir de 28 de fevereiro de 2023, mediante progressão, do nível B, classe I, para o nível C, classe II, da servidora Ana Claudia Ghizi de Mello, Bióloga, Id. funcional nº 43477500, conforme disposto na Lei nº 6.101, de 2011.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 09 de maio de 2024

**RENATO JORDÃO BUSSIÈRE**  
Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

Publicada em 05.06.2024, DO nº 100, página 22.